



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
REPOSITÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL DA UNICAMP

Versão do arquivo anexado / Version of attached file:

Versão do Editor / Published Version

Mais informações no site da editora / Further information on publisher's website:

<https://econtents.bc.unicamp.br/omp/index.php/ebooks/catalog/book/143>

DOI: 0

Direitos autorais / Publisher's copyright statement:

©2021 by BCCL/UNICAMP. All rights reserved.

DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo

CEP 13083-970 – Campinas SP

Fone: (19) 3521-6493

<http://www.repositorio.unicamp.br>



Ciência e Direitos Humanos

Peter Schulz

PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS (FCA) DA UNICAMP.

“Artigo 3º — Todos os Estados adotarão medidas com o objetivo de garantir que os progressos da ciência e da tecnologia sirvam para satisfazer as necessidades materiais e espirituais de todos os setores da população.”
(Declaração sobre o uso do progresso científico e tecnológico no interesse da Paz e em benefício da Humanidade – ONU 1975)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos chega aos 70 anos agora em 2018. No que deveria ser um período de celebração, assistimos, no entanto, a um desfile de constantes violações abjetas e brutais desses mesmos direitos que deveriam reafirmar a nossa identidade humana. Em vez disso, ameaça-nos a desumanização. A universidade não está alheia a isso. Desde o ano passado a Unicamp, por exemplo, mobiliza-se em várias ações a partir do marco da assinatura da Cátedra dos Refugiados e do lançamento do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos. O Comitê Gestor do Pacto articula uma série de iniciativas, desde o oferecimento de uma disciplina de pós-graduação sobre direitos humanos, a inclusão da temática no guia dos calouros desse ano, até a criação do Observatório de Direitos Humanos da Unicamp, que por sua vez se desdobra em novas ações. O plano de trabalho do comitê gestor alinha as manifestações de interesses e propostas de pesquisas sobre o tema, além de demandas de ensino, pesquisa e extensão. Em breve deveremos conhecer essas propostas e as demandas. Todo esse movimento é apoiado por reflexões em artigos que se multiplicam no **Portal** e no **Jornal da Unicamp**. Este é

mais um entre tantos, mas chamando a atenção a um artigo que aparece quase ao final do histórico documento das Nações Unidas, é o 27, em especial a primeira parte: “Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam”. A ciência como direito humano aparece também no artigo 15 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O que segue espero que não chova no molhado e possa contribuir para as discussões em curso.



Foto oficial com integrantes da The International Human Rights Network of Academies and Scholarly Societies

A universidade pública é autônoma para contribuir para o direito de todas as pessoas tomarem parte livremente na vida cultural da comunidade e fruir as artes. É a missão da extensão. A universidade pública também é autônoma nas propostas de ensino de graduação, apesar das ameaças recentes contra a criação e o oferecimento de certa disciplina em dada universidade, ameaças que ajudaram a

difundir a ideia da disciplina por dezenas de outras instituições de ensino superior. Mas o fim do artigo 27 é diferente: “direito (...) de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam”, que representa um nó a ser desatado pela universidade. A pesquisa científica segue os ditames dos colégios invisíveis, agências de fomento e órgãos de avaliação externos, que avaliam apenas por relatórios e não presencialmente. A universidade não exerce a liberdade de criar cursos de pós-graduação (*strictu sensu*), como é o caso da graduação. Aqui a autonomia cede para a heteronomia.

O que significa “direito (...) de participar no progresso científico”? Toda pessoa teria direito a influir na decisão sobre as linhas de pesquisa a serem fomentadas, por exemplo? Ou só se refere a usufruir dos possíveis benefícios dessa pesquisa? Usufruir quanto e quando? Os direitos humanos poderiam ser incorporados à própria pesquisa, não só no território das humanidades, mas no das ciências naturais e tecnológicas? A ciência deveria se preocupar em trabalhar pelos outros direitos?

O que o Google nos brinda com as palavras-chave “science and human rights”? Chama a atenção, logo de cara, o portal da Associação Americana para o Avanço da Ciência (AAAS): Science and Human Rights Coalition,¹ que se define como uma “rede de organizações científicas e de engenharia que reconhecem um papel para cientistas e engenheiros nos direitos humanos”.

1 <https://www.aaas.org/program/science-human-rights-coalition>

Entre as notícias da semana o relato do encontro sobre integração de direitos humanos com educação em STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática), que descreve parte do encontro como “fornecendo instantâneos de práticas de ciência através da lente dos direitos humanos”. Essa coalizão é “devotada a facilitar a comunicação e parcerias sobre direitos humanos intra e intercomunidades científicas e entre essas e comunidades de direitos humanos”. Através de seus encontros, publicações e projetos, “busca melhorar o acesso à informação científica e tecnológica para ativistas de direitos humanos e engajar cientistas, engenheiros e profissionais da saúde em questões de direitos humanos”. É preciso aprofundar um pouco para entender o alcance do discurso. Para isso abre-se uma bibliografia comentada.² É uma fonte vasta com documentos relacionados ao papel da ciência nos direitos a saúde, alimentação e água e meio ambiente. A coalizão inclui ao seu escopo o artigo 15 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que, além do que já consta na declaração universal, proclamam o direito de manutenção, desenvolvimento e difusão da ciência, da liberdade de investigação científica e de cooperação. E aqui a preocupação com os direitos humanos dos próprios cientistas, também frequentemente violados. Outras associações também



2 <https://www.aaas.org/page/science-and-human-rights-select-annotated-bibliography>

se dedicam a essa questão: The International Human Rights Network of Academies and Scholarly Societies,³ Scholars at Risks⁴ e a Philipp Scharz Initiative.⁵

A revista *Science & Diplomacy*⁶ aponta ainda em direção ao conceito de diplomacia pela ciência como mecanismo, tanto no nível governamental quanto no não governamental, para promover direitos humanos. A conferência de Pugwash, tema de coluna anterior⁷ e certamente ligada aos direitos humanos, é considerada um marco fundador dessa diplomacia promovida pela ciência não governamental.

Mas afinal o que significa o direito (...) de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam para um cientista? Significa algo diferente para físicos, ecologistas, químicos e psicólogos? Que conhecimento específico podem os cientistas aportar para a definição desse direito? Essas perguntas vêm sendo feitas há vários anos pelas comunidades associadas à coalizão da AAAS. São permanentemente oportunas e necessárias: a ciência pode ajudar a assegurar os direitos humanos, mas “trabalhar em direitos humanos

3 <https://www.internationalhrnetwork.org/>

4 <https://www.scholarsatrisk.org/>

5 <https://www.humboldt-foundation.de/web/philipp-schwartz-initiative-en.html>

6 <http://www.sciencediplomacy.org/>

7 <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/peter-schulz/nova-estreia-em-pugwash-60-anos-depois>

é inerentemente político e cientistas frequentemente se irritam quando se adicionam camadas de interpretação política aos seus resultados básicos objetivos”.⁸ Mas é necessário vencer essa irritação e não temer as camadas políticas, pois avanços da ciência também ameaçam os direitos humanos. Basta passear pela revista *Science Engineering Ethics*. Escolho um comentário de Stephen Marks da Harvard School of Public Health.⁹

“Muitas ameaças dos avanços da ciência aos direitos humanos, que foram identificados no passado como potenciais tornaram-se reais hoje em dia, como a invasão da privacidade por gravações eletrônicas ou o controle sobre a autonomia individual através de progressos na genética e na neurociência. Esse comentário conclui por apelar a um maior engajamento de cientistas e engenheiros em parcerias com ativistas de direitos humanos nas traduções de pronunciamentos normativos em definições de políticas e intervenções de planejamento.”

8 <https://scienceprogress.org/2008/10/science-secures-human-rights/>

9 <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs11948-014-9518-z>